

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Sala de Sessões "Jairo Corrêa da Silva"
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUÇÃO No. 09/94

Reajusta os Subsídios dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - A remuneração atribuída ao Vereador à Câmara Municipal de Campos Altos, é reajustada em 43,08% (Quarenta e três ponto zero oito por cento) e passa a ser de CR\$ 242.300,00 - Duzentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros reais - dividida em partes Fixa e Variável, na proporção de 50% (Cinquenta Por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (Cinco Por Cento) da Receita do Município.

Parágrafo Único - A parte variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária se obterá dividindo-se o total da Parte Variável pelo número de reuniões ordinárias realizadas durante o mês.

Parágrafo Único - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 04 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, como Verba de Representação o valor de CR\$ 161.533,00 - Cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros reais correspondente a 2/3 do subsídio do vereador.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 1994.

27 de 04 de 94 Sala de Sessões "Jairo Corrêa da Silva", em

Aprovado em 27/04/94

Jair Dias da Costa
Presidente